



Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM

04/12/2018 no jornal

LEI Nº 3539/2018

Diário Of. Elet. n. 1656

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
04.122.0010.2010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 190.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
04.122.0010.2010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 215.000,00

ART.2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º, DESTE PROJETO DE LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
27.811.0010.2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DESPORTO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
27.812.0010.1002 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS PRAÇAS ESPORTIVAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 80.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2046 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 80.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.006 – SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA E DE HABITAÇÃO
16.482.0006.2021 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA E DE HABITAÇÃO



Prefeitura do Município de Castro

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 215.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2018, APROVADA PELA LEI Nº 3355/2017, DE 30/06/2017 E 3396/2017 DE 15/11/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL